

EDITAL 2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER/MEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACRUZ – ES, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, regulamentado pela Portaria do Ministério da Educação MEC, Nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e alterado pela Portaria/MEC, Nº 545, de 20 de julho de 2021.

1. DO PROGRAMA

1.1. Tempo de Aprender é um programa de alfabetização abrangente, cujo propósito é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do país, com vistas a fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, em suas turmas de 2º ano do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, de acordo com o art.6º da Portaria MEC, Nº 280/2020:

I- Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeraria, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

(...)

III- Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do país; e

IV- Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas de voluntários para atuarem como Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, no âmbito do Município de Aracruz/ES, a serem distribuídas nas escolas públicas que fizeram a adesão ao programa.

2.2. As atividades desenvolvidas pelos Assistentes serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário (ANEXO I), não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista ou afim, na forma da Lei, Nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 - Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

2.3. Serão obrigatórios os seguintes critérios para a inscrição do Assistente de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Atender as condições do item 3.1 deste edital.

2.4. A seleção se dará em uma única etapa CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA que será realizada através da análise documental. A nota final do candidato será a soma da pontuação da comprovação dos títulos, conforme estabelecido neste edital (ANEXO II), com pontuação máxima de 10 pontos:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia	04 PONTOS

Declaração de graduando (em curso de Pedagogia)	02 PONTOS
Diploma ou declaração acompanhados de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio Magistério.	02 PONTOS
Certificado do Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender - Plataforma AVAMEC (Resolução, Nº 06, de 20 de abril de 2021, capítulo I, Art.2º, §1º).	01 PONTO
Declaração de experiência na atuação em turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental (expedida pela escola na qual prestou serviços).	01 PONTO

2.5. Se ocorrer empate na nota final, prevalecerá:

2.5.1. O candidato que tiver o Curso On-line “Práticas de Alfabetização”, ofertado pelo MEC na Plataforma AVAMEC.

2.5.2. O candidato de maior idade.

2.6. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será coordenado pelas Escolas e divulgado pela Secretária Municipal de Educação de Aracruz/ES – Setor de Ensino Fundamental, e executado pelas unidades escolares da rede municipal inscritas no Programa Tempo de Aprender (ANEXO III).

2.7. A seleção será conduzida por uma Comissão instituída pelas unidades escolares inscritas no Programa Tempo de Aprender por meio de registro em Ata e que será constituída pelo diretor(a), pedagogo(a), e 01(um) professor alfabetizador do 2º ano do Ensino Fundamental e 01 (um) membro do Conselho de Escola.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo o candidato com o seguinte PERFIL:

- Professor alfabetizador com disponibilidade de carga horária;
- Licenciado em Pedagogia;
- Estudante de graduação preferencialmente em curso de Licenciatura em Pedagogia;
- Professor portador de curso de magistério em nível médio.

4. DO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

4.1. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em dois tipos de unidades escolares, ou seja: vulneráveis (período de 10 horas) ou não vulneráveis (período de 5 horas).

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

5.1. São atribuições do Assistente de Alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades junto à Equipe Pedagógica e Diretiva na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades desse Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. **As inscrições deverão ser realizadas, nas unidades escolares Municipais inscritas no Programa Tempo de Aprender (ANEXO II), no período de 13/03 a 17/03/2022, no horário das**

8h às 16h, obedecendo ao cronograma do quadro abaixo:

DATA/PERÍODO	ETAPAS
10 a 13/03	Divulgação
13 a 17/03	Período de inscrição
22/03	Divulgação dos resultados na escola
27 e 28/03	Convocação dos candidatos
10/04	Início das atividades nas unidades escolares.

6.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (ANEXO IV), devidamente preenchida com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras e cópias, nítidas, dos títulos listados pelo candidato na pontuação.

b) Cópias, nítidas, dos documentos pessoais, RG e CPF.

6.3. As informações prestadas na ficha de inscrição do processo seletivo simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão da unidade escolar no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

6.4. O candidato deverá inscrever-se para atuar em uma única unidade.

6.5. A documentação comprobatória e as cópias dos documentos exigidos deverão ser entregues em envelope lacrado anexado à ficha de inscrição, sendo seu conteúdo de inteira responsabilidade do candidato.

6.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do processo seletivo simplificado.

6.7. A classificação final deverá ser registrada em Ata, assinada pela Comissão da unidade escolar e encaminhada, junto as cópias da Ata de Constituição da Comissão e a ficha de inscrição do candidato ao Coordenador responsável pelo Programa Tempo de Aprender na sede da Secretaria Municipal de Educação - Setor de Ensino Fundamental - Av. Morobá, 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES.

7. QUANTIDADE DE VAGAS

7.1. A quantidade de Assistentes de Alfabetização será definida de acordo com o número de turmas das escolas municipais que ofertam anos iniciais, turmas de 2º ano do Ensino Fundamental e que tenha sido contemplada com o programa por meio do FNDE.

8. DO VALOR DO RESSARCIMENTO

8.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução FNDE/CD, Nº 6, de 20 de abril de 2021, para o programa Tempo de Aprender.

8.1.1. Para efeito do ressarcimento de que trata este item, consideram-se os recursos, com a finalidade de garantir o apoio adicional ao ressarcimento de despesas do Assistente de Alfabetização, e para assegurar a aquisição de materiais pedagógicos utilizados em sala de aula.

8.1.2. O valor referente a esse ressarcimento consta no Art.7, §1º, III, da Resolução Nº 6, de 20 de abril de 2021 e corresponde aos seguintes valores:

a) O Assistente receberá o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, podendo atuar com até 4 (quatro) turmas.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, nas unidades escolares da rede municipal inscritas no programa.

9.2. A chamada do Assistente de Alfabetização acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

9.3. A publicação do resultado final será divulgada na unidade escolar onde foi realizada a inscrição.

10. DA LOTAÇÃO

10.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento aos critérios estabelecidos no item 3.1 deste Edital.

10.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 7 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação – FNDE/MEC).

10.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As unidades escolares têm autonomia para definir a melhor forma de organização das horas ao longo da semana para os Assistentes de Alfabetização selecionados, reiterando que as horas devem ser executadas no turno regular, respeitando-se para

atendimento carga horária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma, podendo alocar os assistentes de alfabetização com carga horária máxima de 5 horas semanais por turma, respeitando o limite estabelecido no item 4.2 deste edital.

11.2. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não corresponder às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

11.3. De acordo com a Resolução FNDE Nº 15/2021, servidores não podem atuar como voluntários nos programas federais.

11.4. No caso de não haver candidato aprovado em uma escola, poderá (ão) ser aproveitado(s) candidato(s) aprovados para outra unidade escolar.

11.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio da Secretária Municipal de Educação, do Coordenador Municipal Local e Vice Coordenador Local do Programa Tempo de Aprender.

Aracruz/ES, 10 de março de 2023.

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO
Secretária de Educação
Decreto nº 39.008, de 01/01/2021

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____, resident
e e domiciliado na rua _____, bairro
_____, cidade _____, UF _____ portador do
CPF _____, carteira de identidade
nº _____ Data da Emissão ____/____/____, pelo presente
instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos
da Lei Nº 9.608, 18 de fevereiro de 1998, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho
Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe, anualmente, sobre os
procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na
Escola (PDDE), cõnsco de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e
alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado
e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Aracruz/ES, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do voluntário

ANEXO II

UNIDADES ESCOLARES PARTICIPANTES DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

ESCOLAS	ENDEREÇO
CMEB MARIO LEAL SILVA	RUA JOAQUIM AMORIM S/Nº - GUARANA - ARACRUZ
CMEB JOSÉ MAMBRINI	RUA PROJETADA - S/N - BAIRRO SÃO JOSÉ - JACUPEMBA - ARACRUZ
CMEBTI ESTHER N. DOS SANTOS	RUA PRINCIPAL S/Nº – SANTA ROSA - ARACRUZ
CMEB HONÓRIO DE JESUS	RUA PORTUGAL – S/N -BAIRRO MOROBA - ARACRUZ
EMEF JOSÉ MARCOS RAMPINELLI	RUA GETULIO VARGAS Nº 131 – BAIRRO BELA VISTA - ARACRUZ
EMEF LUIZA SILVINA J. REBUZZI	RUA AMÉRICO TREVELIN Nº 370 – BAIRRO JEQUITIBA - ARACRUZ
EMEF MARECHA COSTA E SILVA	RUA PADRE LUIZ PARENZI Nº 93 -VILA RICA - ARACRUZ
EMEF PROFESSORA MARIA I. D. VALENTINA	RUA CRISTINA LECCHI FAVALESSA S/Nº JACUPEMBA - ARACRUZ
EMEF SAMOEL COSTA	AV. FLORESTAL S/Nº – BAIRRO SEGATO - ARACRUZ
EMEFTI PROFESSORA M. LUIZA DEVENS	RUA PRESIDENTE KENNEDY – S/N – BAIRRO DE FATIMA - ARACRUZ
EMEF PLACIDINO PASSOS	RUA ALEGRIA Nº 800 – CENTRO - ARACRUZ
CMEB ALVARO SOUZA	AV. SÃO BENEDITO S/Nº – VILA DO RIACHO - ARACRUZ
EMEF BÂRULA N. DOS SANTOS	RUA OLINDO BORGES S/Nº – BARRA DO SAHY - ARACRUZ
EMEF COQUEIRAL	AV. DOS COQUEIROS Nº 50 – COQUEIRAL - ARACRUZ
EMEF NOVO IRAJÁ	RUA PRINCIPAL S/Nº NOVO IRAJÁ – ARACRUZ
EMEF ZENÍLIA V. RIBEIRO	RUA PEDRO DE SOUZA S/Nº – BAIRRO SÃO PEDRO – BARRA DO RIACHO
EMEFI CAEIRAS VELHA	RUA PROJETADA S/Nº CAEIRAS VELHA - ARACRUZ

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____ RG: _____

Órgão Emissor/Estado: _____/____ Data Emissão: ____/____/____

CPF: _____ Estado Civil: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Celular: _____ E-mail: _____

Nível de escolaridade: _____

Vem requerer sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização voluntário para atuar no Programa Tempo de Aprender. Declaro pelo presente, que tenho conhecimento e aceito as normas estabelecidas para o Processo Seletivo constante no Edital Nº 001/2023.

Possui disponibilidade para atuar como Assistente voluntário de Alfabetização no âmbito do Programa Tempo de Aprender:

() Manhã

() Tarde

Declaro, sob as penas da lei que estas informações são verdadeiras.

Aracruz/ES, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

Eu, _____

RG _____, CPF _____, declaro que entreguei os documentos comprobatórios listados abaixo:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia	
Declaração de graduando (em curso de Pedagogia)	
Diploma ou declaração acompanhados de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio Magistério.	
Certificado do Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender - Plataforma AVAMEC (Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, capítulo I, Art.2º, §1º).	
Declaração de experiência na atuação em turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental (expedida pela escola na qual prestou serviços).	

Aracruz/ES, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato: _____

Obs.: Anexar Documentos Comprobatórios

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM
COMO VOLUNTÁRIOS NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

Nome do candidato: _____

Data e horário da inscrição: _____

Nome do responsável pela inscrição: _____